



**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1410.01/22-PE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1 - OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS/SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM:**

2.1. A Aquisição dos produtos/Materiais/Equipamentos tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos.

2.1.1. Os bens a serem contratados enquadram-se no conceito de "**bens e serviços comuns**", pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.2. PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2.1. Será adotado o PREGÃO ELETRÔNICO, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.2.2. Considerando que os materiais objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002.

**3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

3.1. O presente Plano de trabalho vem para atender a Lei Nº 17.632 de 26 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, no qual fica instituído o Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará, a ser executado nos anos de 2021 a 2022, com foco na rede pública municipal de ensino, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos nas áreas decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

3.2. Através do Programa Pacto Pela Aprendizagem no município de Santana do Acaraú/CE será executado no ano de 2022, com foco em ações nas escolas da rede pública e municipal de ensino, objetivando o fomento às práticas educativas e didáticas na área da educação, seja por meio de serviços de aprendizagem em conjunto que proporciona atividades práticas de professores junto aos alunos, assim como por meio da aquisição de materiais que subsidiem tais atividades e que fomentem a modernização de setores responsáveis pelas atividades.



Logo, entende-se a efetivação de práticas e políticas municipais, junto ao Governo do Estado, para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19 na educação básica do município.

#### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A **Secretaria de Competência**, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, a empresa ainda deve apresentar amostras dos produtos para confirmar a qualidade pelo Almoxarifado desta Secretaria;

4.4. A Secretaria de Competência poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do anexo.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

#### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição do(s) produtos/equipamento(s), em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. Para realização das(os) serviços/aquisições serão emitidas ordens de serviço/compra, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Competência;

5.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente a data da sua assinatura.

#### 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.2. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.



6.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada

## 7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O(s) material(is) será(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência. b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada por esta Secretaria para esse fim.

7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto ou serviço, eventualmente fora de especificação.

## 8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

8.1. Entregar os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

8.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Competência ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

8.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será



devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de materiais.

8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.10. Todas as despesas tais como: montagem, instalação, deslocamentos, alimentação, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

## 09 - DA GARANTIA

9.1. Os produtos/Materiais a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.2. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "***A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores***".

9.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade. OBS: Caso haja divergência na data de validade exigida e as especificação dos Itens (Item 18.00 do Termo de Referência) prevalecerá as informações da especificação do Itens.

## 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de serviço;

10.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3 Designar servidores da Secretaria de Competência para acompanhar a entrega dos produtos;

10.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**11.1.** No prazo de 15 (quinze) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias;

**11.2.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**11.3.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do prestador de serviço para que seja efetivado o pagamento /crédito.

## **12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Competência, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**12.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Esporte e Juventude, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

**12.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

## **13. PENALIDADES**

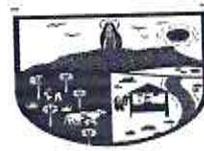
**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Competência, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**13.2.** Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**13.3.** Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;



**13.4.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**13.4.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

**13.4.2.** Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Competência pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**13.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Competência e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**13.6.** As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

**13.7.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**13.8.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

## **14. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Competência, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**14.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Esporte e Juventude, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;



**14.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Competência, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**15.2.** Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**15.3.** Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

**15.4.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**15.4.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

**15.4.2.** Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**15.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Competência pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**15.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Competência e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;



15.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

15.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

15.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

#### 16.00 – DA(S) ENTREGA(S) DOS BENS:

16.01. Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

16.02. Realizar a entrega dos materiais no Almojarifado da Secretaria Requisitante, conforme solicitações especificadas na Ordem de Compra/Fornecimento, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almojarifado.

#### 17.00 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.01. Os contratos oriundos do procedimento licitatório, para os objetos especificados nesse Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), **designado pela administração pública**, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTE" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a legislação vigente.

17.02 - Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado, caso não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

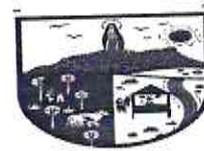
17.03 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### 18. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------	-------------------	-------------------



1	Aparelho de Aerosol com 3 saídas e carro suporte. Suporte para máscaras, kit de nebulização, compressor isento de óleo, potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz, Rotação 1.750 RPM, 40 ou 80 libras, protetor térmico, voltagem 220v ou Bivolt automático.	UND	12	R\$ 1.909,55	R\$ 22.914,60
2	Aparelho de anestesia com carro de anestesia. Especificação: Detalhes estimado e/ou similar Analisador de Dióxido de Carbono Vamos Uma anestesia direcionada e segura, monitor compacto de agentes anestésicos Vamos, exibe informações confiáveis sobre as concentrações de dióxido de carbono, óxido nitroso e agentes anestésicos voláteis. Eficientes de agentes anestésicos para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A medição e exibição das concentrações de dióxido de carbono, óxido nitroso e agentes anestésicos voláteis na mistura de gás respiratório permitem uma monitorização eficaz do paciente. A concentração de dióxido de carbono é exibida em uma curva em tempo real, e as concentrações inspiratórias e expiratórias são exibidas para todas as concentrações medidas de gases. Além de exibir o tipo e a concentração do agente anestésico volátil primário, o monitor também exibe, separadamente, o tipo e a concentração de qualquer segundo anestésico volátil potencial. Circuitos respiratórios de tamanho adulto, pediátrico e neonatal: Flush de O2 - Sim Fluxo inspiratório - 10 a 75 l/min Frequência respiratória - 4 a 60 resp/min. Modos de ventilação Manual/Espontâneo, Volume Controlado (VC), Pressão Controlada (PC) PEEP - 0 a 20 cmH2O, Rotâmetro Digital: 0 a 12 l/min, Tela - 6.5" Tempo inspiratório - Não informado, Vaporizador calibrado - Sim, Volume corrente - 20 a 1400 ml, Acessórios Canister - Sim, Mangueira para ligação da fonte de oxigênio - Sim, Mangueira para ligação do ar comprimido - Sim, Mangueira para ligação óxido nitroso - Sim, Regulador de pressão para rede canalizada de ar comprimido - Sim, Regulador de pressão para rede canalizada de óxido nitroso - Sim, Regulador de pressão para rede canalizada de oxigênio - Sim, Sistema antipoluição - Sim (sistema de eliminação). Conectividade Utiliza os protocolos de software Medibus e Vitalink na transferência de dados. Dimensões 136,1 cm (A) x 83,8 cm (L) x 77,2 cm (P), peso 116 kg, alimentação elétrica 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.	UND	1	R\$ 170.739,33	R\$ 170.739,33
3	Balança antropométrica adulto, capacidade para 150 kg, divisões de 100 g, pesagem mínima de 2 kg, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável.	UND	12	R\$ 1.850,61	R\$ 22.207,32



4	Balança médica pediátrica eletrônica, com capacidade para 15 kg, divisões de 5 g, estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes, fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático, balança bivolt (110V/220V) automática, display LED com 6 dígitos, função TARA até capacidade máxima da balança, homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	UND	11	R\$ 1.233,33	R\$ 13.566,63
5	Berço aquecido, características: Painel com controle microprocessado, colorido de 8,4", com 23 funções e 19 parâmetros gráficos, monocromático de 5,5", com 23 funções e 11 parâmetros gráficos, LED com 8,4" de área de visualização; leito tipo mesa laterais rebatíveis com ajustes de inclinação manual e elétrico e bandeja by-pass para raio X e colchão radio transparente do tipo visco elástico antialérgico com efeito memória, leito cesto em acrílico com inclinação manual e colchão anti stress; três modos de aquecimento Pré, Servocontrolado e Manual, operação simples por botões na lateral da tela e botão rotacional (SPINKNOB) para ajustes, oxímetro de pulso integrado SpO2, balança integrada ao leito tipo mesa para até 10Kg, radiografias facilitadas pelo elemento aquecedor rotacional a 180°, ajuste ergométrico de altura do conjunto do leito, iluminação auxiliar. Dados técnicos: Alimentação 110 V ou 220 V (50/60 Hz); consumo 700 W; altura 210 cm (máxima); largura 63 cm; comprimento 112 cm; peso 110kg mínimo – 160kg máximo.	UND	1	R\$ 19.391,01	R\$ 19.391,01
6	Biombo duplo hospitalar, dobrável para ambos os lados, pés com rodízios, cortina em algodão cru, fabricado em tubo de aço inox de 3/4 x 1,20mm, dimensões aberto 1,20 x 0,50 x 1,810 (C x L x A), dimensões fechado 0,65 x 0,50 x 1,80. Peso 9kg.	UND	15	R\$ 1.016,23	R\$ 15.243,45
7	Bisturi elétrico microprocessado, características: 12 funções de corte (puro, blend 1, 2 e 3, corte puro com high cut, blend 1, 2 e 3, ecut 1, 2, 3 e 4), 400 watts de corte puro, 2 modos de coagulação (contact, desiccate e fulgurate spray, que permitem ajustar o efeito e a área de aplicação durante a coagulação do tecido), modo bipolar com ajuste de 1 watt e microbipolar com ajuste de 0,5 watt, 3 displays digitais independentes para corte, coagulação e bipolar, pedais independentes para monopolar 1, monopolar 2 e bipolar, comando por caneta manual e por pedal, permite utilização de 2 canetas ou 2 pedais monopolares, sistema PPM que monitora o contato da placa-paciente automaticamente, bargraph que indica o nível de contato da placa-paciente, função recall recupera os últimos valores de potência gravados, função remote controla a potência do display na caneta de comando manual, permite conexão ao coagulador por plasma de argônio, equipamento tipo CF (proteção contra descarga de desfibrilador no eletrodo neutro), equipamento certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC). Itens incluso: 01 unidade de transporte, 01 pedal duplo, 01 pedal simples, 05 canetas descartáveis, 01 caneta com comando por pedal com cabo fixo, 01 jogo de eletrodos com 5 unidades, 05 placas adesivas descartáveis, 01 cabo para placa descartável, 01 placa-paciente em aço inox, 01 cabo para placa inox.	UND	1	R\$ 50.315,57	R\$ 50.315,57



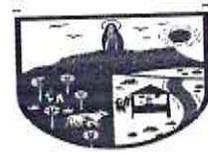
8	Braçadeira para injeção, base esmaltada em tripé de ferro fundido e tubo de aço com 22.22mm, regulagem de altura por mandril, tubo superior cromado, concha regulável de aço inoxidável, altura mínima de 77cm, altura máxima de 1,15m.	UND	12	R\$ 361,21	R\$ 4.334,52
9	Cadeira de rodas em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em duplo x, assento/encosto em nylon almofadado, porta prontuário, acompanha almofada de alta densidade, apoio para braços escamoteável, apoio para os pés com regulagem de altura, faixa para panturrilha, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis. Capacidade máxima 150 kg	UND	4	R\$ 1.721,73	R\$ 6.886,92
10	Cadeira de rodas simples, atende usuários de até 90 kg, possui assento e encosto em nylon, pintura epóxi, roda raiada, roda dianteira 6" e traseira aro 24", pneu maciço, apoio para os pés em pedal fixo retrátil, estrutura dobrável X em aço.	UND	13	R\$ 759,33	R\$ 9.871,29
11	Cadeira para coleta de sangue, montada em estrutura de tubos oblongos de 30 x 15mm, com parede de 1,20 mm, laterais com braçadeiras de coleta com haste regulável cromada e fixa por manipuladores, assento e encosto estofados em PVC, pés com ponteiros. Medidas: 56 x 49 x 75cm.	UND	1	R\$ 729,00	R\$ 729,00
12	Cama hospitalar fawler com capacidade 180kg, estrutura do leito em aço tubular, leito em chapa de aço carbono perfurada de 1.5mm de espessura, cabeceira e peseira em tubo de aço carbono redondo, pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal, acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, grades laterais de baixar em tubo de aço carbono com pintura epóxi, colchão hospitalar incluso, dimensões aproximadas: 1900 x 900 x 650 mm (Leito), capacidade até 180kg.	UND	20	R\$ 4.402,39	R\$ 88.047,80
13	Câmara de conservação 200 litros, com indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Homogeneização da temperatura. Painel externo com display único LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Possui fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante em modelos com vidro duplo ou triplo. Tipo vertical, gabinete interno e externo em aço inoxidável. Com 2 a 5 prateleiras removíveis ou deslizantes ou 2 a 5 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Tensão 220, com registro na ANVISA, certificado de garantia de 12 meses.	UND	2	R\$ 16.666,67	R\$ 33.333,34
14	Carro para curativo, totalmente esmaltado, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo aproximadamente 0,75 x 0,45 x 0,80 cm, com suportes e acompanhado de balde / bacia em aço inoxidável.	UND	15	R\$ 1.099,40	R\$ 16.491,00



15	<p>Desfibrilador com monitor multiparamétrico, características gerais: desfibrilador cardíaco com marcapasso, ecg, oximetria de pulso, pressão não invasiva e capnografia com as seguintes características mínimas: cardioversor com tecnologia de onda bifásica para choque, possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas, monitor de ecg com traçado contínuo através de tela de lcd colorida de alta resolução e captação do ecg através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas, ecg de 12 derivações automático e interpretativo, permitindo a impressão no registrador e envio sem fio para dispositivo remoto. Deve permitir acessar os dados de ecg sem a necessidade de instalações de software ou servidor específicos no local. O equipamento deve permitir ainda a monitoração de oximetria com captação de baixa perfusão, pressão não invasiva e capnografia. Marca-passo transcutâneo com largura de pulso de 40ms com função que permita analisar o sinal e frequência cardíaca intrínseca do paciente sem a necessidade de perder a captura do marcapasso. Possuir modo d.e.a., que permite o uso do equipamento como desfibrilador semiautomático, e feedback na tela e através de mensagens de voz da profundidade das compressões durante a rcp. Registro de ecg em 3 canais e através de papel com largura mínima de 70mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme) do ecg do paciente com anotação de hora, data, nível de energia selecionada e liberada na esfibrilação, impedância, frequência cardíaca, desfibrilação sincronizada, derivação, amplitude do ecg, acionamento de alarme, corrente de marca-passo. Equipamento resistente a quedas, líquidos acidentais e poeira com índice de proteção igual ou superior a ip33, devendo ser comprovado através de certificado do inmetro. Fonte para alimentação em rede alternada 100-240v automático e recarga da bateria. Bateria recarregável de lítio com autonomia, mínima para 4 horas de monitorização de ecg sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período, facilmente intercambiável na parte externa do equipamento e com carregamento total no próprio aparelho, quando não está em uso, em no máximo 7 horas. Possibilidade de utilizar baterias descartáveis de longa duração; peso máximo com bateria 7 kg deve acompanhar cada equipamento: 1 (um) conjunto de pás externas adulto com pediátrica embutida.</p>	UND	2	R\$ 28.983,33	R\$ 57.966,66
16	<p>Detector fetal portátil digital LCD colorido e bateria recarregável, transdutor de alta sensibilidade, compacto, alto-falante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento, tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Frequência do ultrassom de 2Mhz, intensidade do ultrassom &lt;10mW/cm<sup>2</sup>, faixa de medida da frequência cardíaca 50 a 240bpm.</p>	UND	25	R\$ 1.213,20	R\$ 30.330,00



17	Electrocardiógrafo ECG 12 canais, aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos, interpretação de ECG baseado no avançado código Minnesota, impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, impressora térmica de alta resolução, interface para modem, software permite visualizar/arquivar/imprimir em papel comum/e-mail. Itens inclusos: 01 electrocardiógrafo, 01 cabo de força com 3 pinos, 01 cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais com silicone, 04 eletrodos cardioclips de membros coloridos, 01 tubo de gel condutor, 01 manual de operação, 01 software para computador (CD), 01 bateria recarregável em rede elétrica automática 220v. Garantia de 12 meses de fabricação.	UND	1	R\$ 10.783,06	R\$ 10.783,06
18	Escadinha 2 degraus auxiliar, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante, pintura epóxi, capacidade 130kg.	UND	25	R\$ 338,22	R\$ 8.455,50
19	Foco clínico LED com haste flexível, foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 100 a 150cm, pintura epóxi de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.	UND	12	R\$ 437,50	R\$ 5.250,00
20	Incubadora neonatal para cuidados intensivos, sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle), sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar, balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente, sistema mecânico de inclinação contínua do leito, suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável, gaveta para colocação de chassis radiográfico, display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar, certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49. Dimensões 1,34m x 90cm x 54cm (A x L x P). Peso 80,00 Kg.	UND	1	R\$ 37.346,67	R\$ 37.346,67
21	Maca de exame clínico simples, estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em couro, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiros plásticos, pintura eletrostática epóxi, dimensões 1,85m x 0,55m x 0,80m (C x L x A).	UND	16	R\$ 651,58	R\$ 10.425,28
22	Máquina de lavar hospitalar, capacidade até 50kg, constituída de cesto externo e cesto interno de material inox AISI 304, na parte frontal possui portas de correr internas e externas, as cabeceiras são constituídas em aço estrutural sae 1020, revestidas internamente em aço inoxidável AISI 304 e as demais partes em aço sae 1020, com tratamento superficial anti-corrosivo (ferruginoso) com pintura de fundo epoxi com acabamento final de tinta epoxi, tambor interno é sustentado por eixos, mancais e rolamentos, sistema elétrico manuseado através de quadro de comando com indicadores de temperatura, timer, contactores, relé, relé reversor, campainha, sistema de segurança na porta, chave e posicionador.	UND	1	R\$ 58.438,00	R\$ 58.438,00
23	Mesa auxiliar em aço inox, Estrutura em tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2 mm em aço inoxidável polido espelhado, tampa em chapa de aço polido espelhado, dimensões 60 x 40 x 80cm (C x L x A).	UND	16	R\$ 1.428,17	R\$ 22.850,72



24	Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés com altura regulável, assento fixo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, gaveta para escoamento de líquidos, pés com ponteiros plásticos; revestimento em courvin, pintura em epóxi, dimensões aberta: 1,85x0,50x1,22 m.	UND	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
25	Monitor cardíaco multiparâmetros, portátil, com alça incorporada ao monitor, identificação do paciente, comunicação em rede, bateria interna recarregável, alimentação 100 a 240 Vac. Automático. Com 6 parâmetros vitais monitorados de série: eletrocardiograma (ECG), oximetria de pulso (SPO2), pressão não invasiva (PNI), temperatura 2 canais, respiração, range de pulso (PR). Parâmetros opcionais: pressão invasiva (PI) 2 canais, impressora, capnografia. Itens inclusos: 01 cabo de paciente de 5 vias - ECG, 01 sensor de oximetria de pulso - SPO2, 01 sensor de temperatura esofágico/retal, 01 manguito de tamanho adulto, 01 cabo de força, 01 bateria interna recarregável, manual e certificado de garantia.	UND	3	R\$ 28.036,47	R\$ 84.109,41
26	Suporte de soro com rodízios, altura regulável, 4 pés pintados com rodas, estrutura tubular em aço redondo, pés com rodízios giratórios de 2", dimensões 2,00m x 0,40m x 0,40m (A x L x P).	UND	30	R\$ 358,77	R\$ 10.763,10
27	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio, escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ), corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, manômetro em aço com pintura epóxi, saída do gás calibrado 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm <sup>2</sup> , conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	UND	20	R\$ 363,23	R\$ 7.264,60
28	Ventilador pulmonar para cti para atendimento adulto e pediátrico. Ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI). Com 9 modos ventilatórios. Ventilador avançado com tela de 10.4" touch screen com 3 curvas simultâneas na tela (volume corrente, fluxo e pressão) e avançado sistema de alarmes técnicos e fisiológicos. Segurança e eficácia para todos os níveis de complexidade de ventilação. Modos ventilatórios: AC-VCV (ventilação assisto-controlado por volume controlado); AC-PCV (ventilação assisto-controlado por pressão controlada); V-SIMV (ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado); P-SIMV (ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada); PSV (ventilação com pressão de suporte); CPAP (ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas); APRV (ventilação com alívio de pressão nas vias aéreas); PRVC (ventilação com pressão regulada e volume controlado - modo avançado); IPPV (ventilação com pressão positiva intermitente - modo avançado).	UND	1	R\$ 75.333,33	R\$ 75.333,33



29	Autoclave horizontal cilíndrica capacidade 100 litros. Características: câmara interna cilíndrica construída em chapas de aço inox AISI - 316L, com acabamento interno liso e polimento sanitário e isolamento térmico de lã mineral revestido com chapas rígidas galvanizadas. Possui entrada independente para sensores de validação; Câmara externa, flange, porta e gerador de vapor construídos em aço inoxidável AISI 304; Acompanha uma prateleira em aço inoxidável AISI 304 para acomodar os materiais a serem esterilizados; Sistema de fechamento prático e seguro, possui braços concêntricos também em aço inoxidável AISI 304, que são movimentados por um volante central (tipo escotilha); Painel equipado com manômetro, manovacuômetro, chave geral e com as seguintes opções de operacionalização: comando microprocessado (MP) com programação do parâmetros desejados, eletromecânico (EL), com lâmpadas indicativas dos processos. O funcionamento pode ser: elétrico (E), com gerador próprio de vapor; a vapor de rede (VR), utilizando caldeira geradora do próprio local; duplo funcionamento (EVR), elétrico a a vapor. Sistema hidráulico em material anti-corrosivo (aço inoxidável ou cobre com conexões em latão). Gabinete externo em chapa de aço inoxidável escovado com estrutura interna em cantoneiras de aço-carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi. Sistema de segurança composto por: trava mecânica no interior do eixo da porta, que impede a abertura da mesma enquanto houver pressão interna; válvulas de segurança; pressostato. Especificações técnicas: diâmetro (dimensão interna) 40cm; profundidade (dimensão interna) 80cm; altura 160cm; largura 65cm; profundidade (dimensão externa) 110cm; capacidade 100l; potência 11000w.	UND	1	R\$ 182.712,45	R\$ 182.712,45
----	---	-----	---	-------------------	----------------

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Havendo divergência entre as especificações contidas no sistema (LICITANET) e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência e o critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, sendo que os preços estimados pela administração foram fixados com base na **MÉDIA DE PREÇOS** apresentado nas propostas.

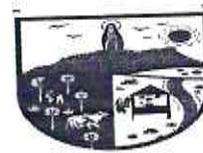
18.1 - O valor total estimado para as quantidades máximas a serem adquiridas nas eventuais contratações/Aquisições, foi obtido a partir de pesquisa de mercado anexado aos autos.

18.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada item.

18.3. Os quantitativos informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Contratante.

## 19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO

19.1. A Contrato terá validade até 31/12/2022, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 20. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, através do servidor Sr. (a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

20.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

20.4. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

20.5. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**Subcláusula Única** - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 21.00- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

21.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretaria(s) demandante(s), conforme as rubricas a seguir:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	0602.10.302.0010.2.038	4.4.90.52.00

## 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Municipal.

22.2 - O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE irá adquirir a quantidade indicada.

22.3 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.



22.4. Reproduza-se este termo de referência na EDITAL e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

22.5 Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. ***“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”*** (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

Santana do Acaraú/CE, 14 de outubro de 2022.



**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE - CEARÁ**  
**Comissão de Pregão**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	V.UNIT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_;

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_\_.

.....  
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 202\_\_.

.....  
DECLARANTE

.III.) 3º Modelo de Declaração:



### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 201\_\_.

.....  
DECLARANTE

III.V.) 4º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.**

**PROCESSO N.º 1410.01/22-PE**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1410.01/22-PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, POR  
INTERMÉDIO DA \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME  
SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, Ordenadora de Despesas da Secretária de \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1410.01/22-PE, do PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**, pelo presente instrumento avençam um contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FORMA DE FORNCECIMENTO:**

01.01- Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1410.01/22-PE – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º 1410.01/22-PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						



01.02 - A entrega do objeto dar-se-á sob a **forma parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º1410.01/22-PE**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os equipamentos/Produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo/uso, no prazo máximo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de Competência.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Competência, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

05.01 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano corrente (31/12/2022), podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

05.02 - Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_ – natureza da despesa \_\_\_\_\_. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão(s) contado da sua notificação.
12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
13. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
14. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
15. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.



16. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da licitante vencedora sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

20. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

20.1. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

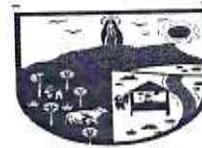
### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Santana do Acaraú/CE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**



Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, através do servidor Sr. (a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2022.

12.4. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

12.5. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**Subcláusula Única** - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS:**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**13.2.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo *inter partes*.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).**

**14.1** A Contratante e a Contratada, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§ 1º A Contratante e a Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§2º A Contratante e a Contratada deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas, técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

§3º O MUNICÍPIO não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

**15.1.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_** e anexos;

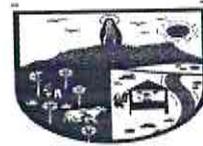
b) Contrato Nº **\_\_\_/\_\_\_\_\_/SRP**

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**15.2.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**15.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santana do Acaraú/CE.



E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____ <b>CONTRATANTE</b>	_____ <b>CONTRATADA</b>
-----------------------------	----------------------------



## ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

O Município de Santana do Acaraú/CE vem por meio deste apresentar justificativa acerca da vedação à participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio no presente procedimento licitatório, cujo objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tendo em vista o art. 33 da Lei n.º 8.666/93, depreende-se que a conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é ***decisão meramente discricionária da Administração***. Em seguida, informa-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, corroborado por esta Administração, é no sentido de que "(...) ***a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, casos em que a participação em consorcio ampliaria o leque de concorrentes***" - Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário).

Dessa forma, entende-se que a restrição à participação de empresas em regime de consórcio não apresenta riscos à competitividade do presente certame, mas aumenta a segurança da Administração quando da contratação da licitante vencedora, ao passo que o objeto desta licitação não apresenta questões de alta complexidade ou relevante vulto que possam embaraçar a concorrência por restringir a técnica das empresas participantes.



## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

### DECLARAÇÃO

(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda  
documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome/razão

social)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela equipe de Pregão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)